



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245  
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

Fls. 01

**PROJETO DE LEI Nº 016 de 08 de novembro de 2004.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.726,90 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO AUTO SOB Nº 00460-1999-093-09-40-1.**

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.726,90 (Seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), assim discriminado:

**02.00 - EXECUTIVO**

**02.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.062.02062-052 - Precatório Requisitório-Processo 00460-1999**

**3190.00.00 - Aplicações Diretas..... 6.726,90**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

**08.00 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.08012-043 - Manutenção da Assistência Social**

**3190.00.00 - Aplicações Diretas..... 6.726,90**

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 08 dias do mês de novembro de 2004.

**EDEVAL SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245  
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

## M E N S A G E M



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2004 que dispõe sobre o pagamento de Precatório relativo ao Processo nº 00460-1999-093-09-40-1, exeqüente Sandra Maria Duarte Pinchur.

Aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edeval Soares Nogueira  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ariovaldo Silva da Rocha  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Abatiá - Paraná